CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 5379/2022

Ementa

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, o Dia Municipal da Síndrome de Down, a ser comemorado no dia 21 de março, e dá outras providências.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
12/07/2022		

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 32/2022 - **Autoria: ALLINY SARTORI**

Status de Vigência

Em vigor

IBITINGA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI N° 5.379, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, o Dia Municipal da Síndrome de Down, a ser comemorado no dia 21 de março, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 32/2022, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 251/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga o Dia Municipal da Síndrome de Down, a ser comemorado anualmente no dia 21 de março.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 1º de julho de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

LEI ORDINÁRIA Nº 5379/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes e outro.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código BC77-0660-9CFD-1856

Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85
Data: 12/07/2022 15:49

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.318-22
Data: 14/07/2022 16:53